PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00067/2012 de 20 de Agosto de 2012

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R$ 17.560,00 (Dezessete Mil e quinhentos e sessenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	5.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0194	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	8.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0196	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	200,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0196	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	200,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0196	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	2.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0196	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	200,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0217	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	1.960,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	Total	**17.560,00**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0128	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0188	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	200,00
	3.1.90.34.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIRIZACAO	
0189	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	200,00
	3.3.70.41.00 - CONTRIBUICOES	
0197	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	200,00
	3.3.90.95.00 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	
0199	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	8.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
0199	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS	2.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
0213	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA	1.960,00
	3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
	Total	**17.560,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Agosto de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal